



LEI Nº1016/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuité para o Exercício de 2017.

FAÇO SABER QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHA ESTE PROJETO DE LEI PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuité para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de Julho de 2016, corresponde a 44.874.257,36 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

		(R\$1,00)
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	44.687.426,72
1.1.1-	Receitas Tributárias	1.484.580,81
1.1.2-	Receitas de Contribuições	1.509.230,00
1.1.3-	Receita Patrimonial	402.413,56
1.1.4	Receitas de Serviços	8.025,00



1.1.5-	Transferências Correntes	40.049.594,06
1.1.6-	Outras Receitas correntes	492.398,41
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.221.900,00
1.2.1-	Alienação de Bens	25.700,00
1.2.2-	Transferências de Capital	1.196.200,00
1.3	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	2.417.210,00
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	2.414.000,00
1.3.2-	Outras Receitas Correntes Intra Orc.	3.210,00
2.DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(3.452.679,36)
TOTAL	44.874.257,36	

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 44.874.257,36 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

I – O Orçamento fiscal, em R\$ 24.478.507,18 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezoito centavos);

II – E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 20.395.750,18 (vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	44.874.257,36
1.1.	DESPESAS CORRENTES	41.356.806,58



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

	Pessoal e Encargos Sociais	30.512.647,13
	Juros e Encargos da Dívida	5.350,00
	Outras Despesas Correntes	10.838.809,45
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	3.489.826,80
	Investimentos	3.015.776,80
	Inversões Financeiras	8.000,00
	Amortização da Dívida	466.050,00
1.3	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	11.770,00
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.853,98
	TOTAL GERAL	44.874.257,36

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	44.874.257,36
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	41.099.997,36
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	1.382.918,43
	Câmara Municipal	1.382.918,43
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	39.717.078,94
	Gabinete do Prefeito	524.663,68
	Secretaria de Administração	977.033,13
	Secretaria de Finanças	2.452.964,19
	Secretaria de Planejamento e Gestão	173.527,08
	Secretaria de Ser.Urbanos e Infra-Estrutura	3.955.007,92
	Secretaria de Educação	13.464.286,97
	Secretaria de Cultura e Turismo	523.303,51
	Secretaria de Saúde	73.237,30
	Secretaria de Assistência Social	2.340.507,24
	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	853.241,35
	Secretaria de Transporte	512.150,89
	Fundo Municipal de Saúde	12.918.655,72
	Secretaria de Juv. Esporte e Lazer	441.101,22
	Procuradoria Geral do Município	360.341,33
	Secretaria de Comunicação Social e Articulação Política	131.203,42
	Reserva de Contingência	15.853,98



1.2.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.774.260,00
1.2.1.	PODER EXECUTIVO	3.774.260,00
	Instituto Municipal de Prev. Social de Cuité – IMPSEC	3.762.490,00
	Reserva orçamentária do RPPS	11.770,000

TOTAL GERAL 44.874.257,36

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

		(R\$ 1,00)
01	Legislativa	1.382.918,43
04	Administração	3.416.320,49
06	Segurança Pública	12.388,42
08	Assistência Social	2.345.507,24
09	Previdência Social	4.381.118,92
10	Saúde	12.991.893,02
12	Educação	13.464.286,97
13	Cultura	497.564,54
15	Urbanismo	3.837.423,85
16	Habitação	67.700,00
17	Saneamento	39.000,00
20	Agricultura	842.737,00
23	Comercio de Serviços	25.738,97
24	Comunicações	131.203,42
25	Energia	4.000,00
26	Transporte	512.150,89
27	Desporto e Lazer	441.101,22
28	Ençargos Especiais	465.350,00
99	Reserva de Contingência	15.853,98
TOTAL GERAL		44.874.257,36

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o Art. 7º da Lei nº 1079/2016 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Dezembro de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional